

Chamada Pública CP126/2025 – Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas – Revelando SP – Barretos

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os **dias 16 e 25 de abril de 2025**, receberá propostas para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas para Revelando SP no município de Barretos em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas para o Revelando SP** no município de Barretos em São Paulo.

2. COMPRA:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com **valor unitário por item, nas quantidades estimadas**, incluindo o serviço, todo material para confecção, entrega, descarte do material em local adequado, instalação e desinstalação, conforme quantidade e especificação abaixo.

2.2. Especificação / Quantidade estimada

a) Testeira de Palco

Quantidade: 4 unidades

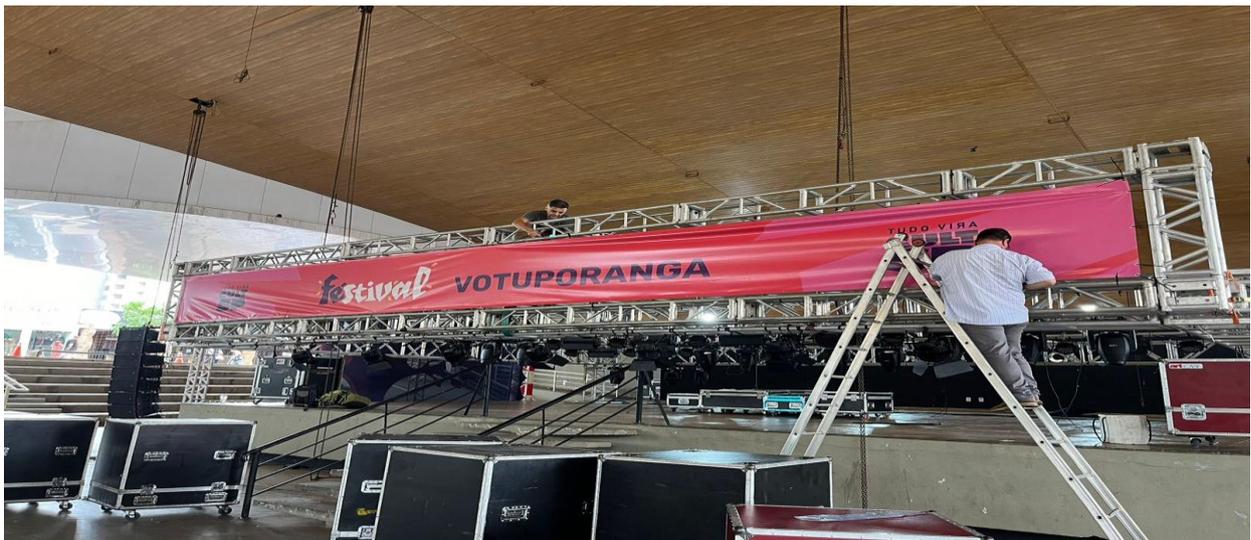
Tamanho: 14m x 2m

Mídia / Suporte: Lona Front Light Fosca 440g

Acabamento: Ilhós reforçado na volta da peça.

Instalação: Amarração com abraçadeiras em estrutura já montada no local.

Pode ocorrer de a instalação ser realizada em altura. **Nesse cenário, é fundamental que o instalador tenha a certificação NR35.**



b) Totem Triedro (P)

Quantidade: até 3 unidades.

Tamanho: 1m x 2m (Três Faces)

Mídia / Suporte: Lona Front Light Fosca 440g com estrutura metálica em metalon ou similar.

Acabamento: Fabricação de estrutura autoportante em metalon (ou similar), em formato de moldura com três faces para comportar três Lonas Esticadas com ilhós.

Instalação: Instalação com braçadeiras, tirantes ou fincada em solo.

c) Totem Triedro (M)

Quantidade: até 5 unidades.

Tamanho: 1,5m x 3m (Três Faces)

Mídia / Suporte: Lona Front Light Fosca 440g com estrutura metálica de três faces.

Acabamento: Fabricação de estrutura autoportante em metalon (ou similar), em formato de moldura com três faces para comportar três Lonas Esticadas com ilhós.

Instalação: Instalação com braçadeiras, tirantes ou fincada em solo.

d) Totem Triedro (G)

Quantidade: até 5 unidades

Tamanho: 2m x 4m (Três Faces)

Mídia / Suporte: Lona Front Light Fosca 440g com estrutura metálica de três faces.

Acabamento: Fabricação de estrutura autoportante em metalon (ou similar), em formato de moldura com três faces para comportar três Lonas Esticadas com ilhós.

Instalação: Fixação com tirantes e cabos de aço ou fita catraca.



e) Totem Quadriedro (M)

Quantidade: até 3 unidades

Tamanho: 3m x 3m x 3m (quatro faces de 3m x 3m)

Mídia / Suporte: Lona Frontlight 440g com estrutura metálica de quatro faces em formato cubo.

Acabamento: Fabricação de estrutura autoportante em metalon (ou similar), em formato de moldura com quatro faces para comportar quatro Lonas Esticadas com ilhós.

Instalação: Instalação com contra-peso ou tirantes.

f) Totem Quadriedro (G)

Quantidade: até 3 unidades

Tamanho: 2m x 2m x 4m (quatro faces de 2m x 4m)

Mídia / Suporte: Lona Frontlight 440g com estrutura metálica de quatro faces em formato cubo.

Acabamento: Fabricação de estrutura autoportante em metalon (ou similar), em formato de moldura com quatro faces para comportar quatro Lonas Esticadas com ilhós.

Instalação: Instalação com contra-peso ou tirantes.



g) Instalação, Desinstalação e Descarte

- **Instalação das peças:** Deve ser realizada pela contratada, com acompanhamento da equipe de produção e/ou técnica da APAA.
- **Requisitos de segurança:** A instalação pode exigir trabalho em altura, necessitando de conformidade com a NR35 e equipamentos de segurança fornecidos pela contratada.

- **Desmontagem:** Todas as peças devem ser desmontadas entre 23 horas do dia 18 de maio e 10 horas do dia 19 de maio, com descarte sob responsabilidade da contratada.
- **Integridade das peças:** A contratada deve garantir que todas as peças permaneçam intactas durante o período do evento.
- **Descarte do material:** É de responsabilidade da Contratada o descarte em local apropriado

➤ **FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.
- 2.4. As quantidades aqui mencionadas são estimadas, a APAA reserva o direito de não aprovar todos os itens e nas quantidades mencionadas.
- 2.5. Toda despesa com material, confecção, instalação e desinstalação, descarte, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. Material, equipamentos e acessórios para instalação e desinstalação, descarte apropriado, são por conta da CONTRATADA.
- 2.7. Após a aprovação será enviada a Arte: Arquivos serão todos enviados prontos, em PDF ou JPEG com 100 a 150 DPI, em CMYK.

2.8. **Local da Prestação de Serviço:**

Recinto Paulo de Lima Correa - Av. 23, Centro - Barretos - SP

2.9. **Cronograma**

Prazo de início da montagem: 10/05/2025

Prazo de término da desmontagem: 19/05/2025

3. PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 19/05/2025.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- h) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- i) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;

- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- o) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.

- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega

relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP126/2025 – Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas – Revelando SP – Barretos.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço